NÚMERO 027
RUBRICA

LEI Nº. 4948 DE 23/03/2012

DENOMINA PRAÇA DO CENTENÁRIO UBALDO RICARDO DA SILVA

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º: Fica denominada de **"Praça do Centenário Ubaldo Ricardo da Silva"**, a via pública situada entre as Ruas Frei Menandro Kamps e 12 de setembro, paralela entre as Ruas Felipe Schimidt e Caetano Costa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 21 de março 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 23/03/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças